



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - N° 807 - Matinhos, 17 de Junho de 2016.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 342/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º Exonera – URSULA HELENA GUZZO HAHN - CPF n.º 655.651.691-00 e RG n.º 1.025.558-3 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRAS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 346/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora: REGINA DO ROCIO VIANA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4906/2016, Decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora REGINA DO ROSARIO VIANA, ocupante do cargo público de Professor, Classe II, Nível-III portadora do RG n.º 1.680.959-4-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 397.884.239-49, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade, com fundamento no art.40, §1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos

no valor de R\$386,90.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2016.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 347/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 5299/2016, Decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível-IB portadora do RG n.º 8.341.992-0-4-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.186.059-46, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade, com fundamento no art.40, §1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$323,48.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2016.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 350/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e das outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal n.º 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal n.º 1814 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.116.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	511
13.02.06.182.116.2.064	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00	515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n.º 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.116.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	511
13.02.06.182.116.2.064	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	515

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n.º 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 15 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 351/2016

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de maio do exercício financeiro de 2016 do Município de Matinhos e dá outras providências. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016: DECRETA: Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Maio do exercício financeiro de 2016 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 01/2016. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 16 de junho 2016.**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Maio 2016

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.405.995,92	-	102.265,78
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	278.140,13	-	-86.657,96
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.140.074,49	216.402,37	1.804.305,62
	4 INVESTIMENTOS	826.741,80	902.150,82	1.069.676,54
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	296.720,20	-	92.455,95
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	870.105,87
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>20.947.672,54</b>	<b>1.118.553,19</b>	<b>3.852.151,80</b>
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.601.210,59	-	-729.110,51
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.777,92	-	261.051,08
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>4.927.988,51</b>	<b>-</b>	<b>-468.059,43</b>
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.575.973,59	-	-240.168,84
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.838,96	-	-9.538,20
	4 INVESTIMENTOS	-	-	4.377,52
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>1.760.812,55</b>	<b>-</b>	<b>-245.329,52</b>
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	66.558,12
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.554,41	14.734,00	26.208,62
	4 INVESTIMENTOS	994.864,03	46.896,20	57.391,01
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>1.128.418,44</b>	<b>61.630,20</b>	<b>150.157,75</b>
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.286.988,07	-	2.198.712,83
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.085.067,73	622.473,38	869.914,95
	4 INVESTIMENTOS	2.917.150,07	271.904,01	306.931,97
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>7.289.205,87</b>	<b>894.377,39</b>	<b>3.375.559,75</b>
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	5.139,36	-	10,51
<b>Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</b>		<b>5.139,36</b>	<b>-</b>	<b>10,51</b>
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.298,77	71.808,00	168.650,11



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	4 INVESTIMENTOS	-	-	47.813,57
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		401.298,77	71.808,00	216.463,68
108 Creche Junara	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.785,31	-	-
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara		110.785,31	-	-
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.999,56	-	58.774,99
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		418.999,56	-	58.774,99
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.734,24
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	4.734,24
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.188,23	1.965,56	30.691,09
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		156.188,23	1.965,56	30.691,09
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	23,22
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		-	-	23,22
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	23,22
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-	-	23,22
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.852,21	-	-
	4 INVESTIMENTOS	18.426,00	-	6.158,00
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		45.278,21	-	6.158,00
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.300,47	-	-
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		13.300,47	-	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.826.859,51	-	304.972,37
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.432.614,73	1.804.677,04	711.562,43
	4 INVESTIMENTOS	141.611,04	36.555,27	147.876,63
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		8.401.085,28	1.841.232,31	1.164.411,43
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	712,92	-	125,12
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		712,92	-	125,12
313 Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.124,56	-	75,44
Total da Fonte de Recursos 313 - Receita Epidemiológica - Exercício Corrente		13.124,56	-	75,44
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.125,00	-	17.606,52



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		7.125,00	-	17.606,52
319 RECEITA CONVÊNIO DO FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.340,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 319 - RECEITA CONVÊNIO DO FNS		4.340,00	-	-
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	92,87
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	92,87
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	464,42
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	464,42
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	46,43
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	46,43
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.966,09	-	107.326,98
	4 INVESTIMENTOS	-	-	18.989,39
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		192.966,09	-	126.316,37
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	961.418,69	-	-29.399,14
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.664,14	-	13.218,67
	4 INVESTIMENTOS	-	-	9.017,54
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		1.046.082,83	-	-7.162,93
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.032,45	64.800,00	32.081,57
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		356.032,45	64.800,00	32.081,57
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.686,71	-	61.353,49
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.777,99	-	8.845,62
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.849,34
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		45.464,70	-	74.048,45
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.174,36
	4 INVESTIMENTOS	-	-	218,89
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		-	-	1.393,25
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	43.244,44
	4 INVESTIMENTOS	-	-	132.160,46



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		-	-	175.404,90
501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	1.192,50	-	-
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente		1.192,50	-	-
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.710,36	-	42.168,41
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		141.710,36	-	42.168,41
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.863,83	-	108.248,82
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.428.564,03	-	581.084,34
	4 INVESTIMENTOS	2.590.467,68	800.731,88	324.824,59
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		5.126.895,54	800.731,88	1.014.157,75
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	23.896,53
	4 INVESTIMENTOS	-	116.680,00	116.857,92
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	116.680,00	140.754,45
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.049.994,32	-	184.897,86
	4 INVESTIMENTOS	-	-	29.721,86
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		1.049.994,32	-	214.619,72
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.580,58	-	93.936,23
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		265.580,58	-	93.936,23
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.530,61	-	6.561,97
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)		38.530,61	-	6.561,97
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.395,31	7.080,00	176.852,98
	4 INVESTIMENTOS	66.953,30	9.402,00	578,20
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		305.348,61	16.482,00	177.431,18
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.965,16	-	-127.101,93
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-11.913,78
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		329.965,16	-	-139.015,71
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	883,80
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.847,87	-	557,34



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		9.847,87	-	1.441,14
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.322,00	-	508,42
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		5.322,00	-	508,42
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	1.323,64
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.742,63	-	879,57
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		3.742,63	-	2.203,21
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.416,54	-	1.405,47
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		13.416,54	-	1.405,47
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.777,70	-	1.102,30
	4 INVESTIMENTOS	1.678,02	-	321,98
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		30.455,72	-	1.424,28
736 FMAS BPFI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.173,94	-	2.326,06
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI		21.173,94	-	2.326,06
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.614,44	-	85,56
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		15.614,44	-	85,56
744 BLOQUETES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.418,38	-	-
	4 INVESTIMENTOS	96.624,35	-	-
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES		161.042,73	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	676,34
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		-	-	676,34
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	4 INVESTIMENTOS	-	-	41.690,00
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		-	-	41.690,00
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
761 Convênio Operação PR 2015/2016	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.232,28	-	-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR 2015/2016		11.232,28	-	-
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE	4 INVESTIMENTOS	-	-	250.000,00



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE		-	-	250.000,00
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	72.112,38
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.395,00	-	68.316,49
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		9.395,00	-	140.428,87
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	16.667,05
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.384,20	-	9.740,98
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		54.384,20	-	26.408,03
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.371,68	-	28,32
	4 INVESTIMENTOS	-	-	31.369,41
Total Geral		54.869.238,36	4.988.260,53	10.616.872,25
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		20.703.353,39	1.118.553,19	3.566.294,54
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-468.059,43
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		4.927.988,51	-	-468.059,43
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				-245.329,52
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		1.760.812,55	-	-245.329,52
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				150.157,75
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.067.578,44	61.630,20	150.157,75
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				3.363.646,84
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		7.195.081,27	894.377,39	3.363.646,84
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				10,51
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		5.139,36	-	10,51
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				144.655,68
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		401.298,77	71.808,00	144.655,68
108 Creche Junara				-
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara		110.785,31	-	-
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				58.774,99
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		418.999,56	-	58.774,99
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				4.734,24
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	4.734,24
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				30.691,09
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		156.188,23	1.965,56	30.691,09
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC				23,22
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		-	-	23,22
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos				23,22
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-	-	23,22



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				6.158,00
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		45.278,21	-	6.158,00
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				-
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		13.300,47	-	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				1.154.134,05
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		8.401.085,28	1.637.065,66	1.154.134,05
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				125,12
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		712,92	-	125,12
313 Receita Epidemiológica - Exercício Corrente				75,44
Total da Fonte de Recursos 313 - Receita Epidemiológica - Exercício Corrente		13.124,56	-	75,44
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				17.606,52
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		7.125,00	-	17.606,52
319 RECEITA CONVÊNIO DO FNS				-
Total da Fonte de Recursos 319 - RECEITA CONVÊNIO DO FNS		4.340,00	-	-
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				92,87
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	92,87
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				464,42
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	464,42
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária				46,43
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	46,43
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				126.316,37
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		192.966,09	-	126.316,37
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				-7.162,93
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		1.046.082,83	-	-7.162,93
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				32.081,57
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		356.032,45	64.800,00	32.081,57



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
497 VIGILANCIA EM SAUDE				74.048,45
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		45.464,70	-	74.048,45
499 GESTÃO DO SUS				1.393,25
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		-	-	1.393,25
500 Bloco de Investimentos - Saúde				175.404,90
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		-	-	175.404,90
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				-
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		1.192,50	-	-
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				42.168,41
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		141.710,36	-	42.168,41
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				1.014.157,75
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		5.126.895,54	800.731,88	1.014.157,75
509 Gerenciamento de Trânsito				24.074,45
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	116.680,00	24.074,45
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				214.619,72
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		1.049.994,32	-	214.619,72
511 TAXAS - Prestação de Serviços				93.936,23
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		265.580,58	-	93.936,23
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)				6.561,97
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)		38.530,61	-	6.561,97
515 FUNREBOM				168.029,18
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		285.760,61	16.482,00	168.029,18
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-139.015,71
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		329.965,16	-	-139.015,71
711 Programa Bolsa Urbana - PETI				1.441,14
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		9.847,87	-	1.441,14



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				508,42
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		4.446,00	-	508,42
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA				2.203,21
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		3.742,63	-	2.203,21
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO				1.405,47
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		13.416,54	-	1.405,47
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA				1.424,28
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		30.455,72	-	1.424,28
736 FMAS BPFI				2.326,06
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI		21.173,94	-	2.326,06
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS				85,56
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		15.614,44	-	85,56
744 BLOQUETES				-
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES		161.042,73	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				676,34
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		-	-	676,34
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA				41.690,00
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		-	-	41.690,00
761 Convênio Operação PR 2015/2016				-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR 2015/2016		11.232,28	-	-
762 RECAPE SEDU/PRCIDADE				250.000,00
Total da Fonte de Recursos 762 - RECAPE SEDU/PRCIDADE		-	-	250.000,00
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				140.428,87
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		9.395,00	-	140.428,87
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				26.408,03
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		54.384,20	-	26.408,03
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				31.397,73
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		2.371,68	-	31.397,73
Total Geral		54.449.490,61	4.784.093,88	10.110.934,70





## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Maio/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	21	0	511	0	-	-	-	-	-	-	-	1.771,17
1122.90.01.00.00 - TAXA DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO	22	0	515	0	-	-	-	-	-	-	-	11.139,45
1122.99.01.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	515	0	43.027,00	216.154,16	19.509,97	16.395,54	14.230,77	-	309.510,24	334.103,50
1122.99.03.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	24	0	511	0	100,60	160,00	460,00	570,00	1.590,00	-	3.060,60	556,97
1122.99.04.00.00 - TAXA DE EMBARQUE	25	0	511	0	45.369,10	30.896,60	13.122,40	12.580,85	11.718,85	-	113.705,90	103.035,00
1122.99.05.00.00 - TAXA DE CONSULTA AMARELA	26	0	511	0	413,00	360,00	340,00	220,00	340,00	-	1.673,00	2.784,86
1122.99.06.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUN	27	0	511	0	549,00	107,00	439,00	420,00	519,50	-	2.344,50	50.127,53
1122.99.07.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE CONFRONTANTES	28	0	511	0	780,00	900,00	900,00	960,00	1.140,00	-	4.680,00	16.222,50
1122.99.08.00.00 - TAXA DE VISTORIA TÉCNICA	29	0	511	0	1.100,00	976,00	1.024,00	684,00	1.592,00	-	5.376,00	11.139,45
1122.99.09.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO NOMINATIVA	30	0	511	0	240,00	90,00	210,00	450,00	300,00	-	1.290,00	1.113,95
1122.99.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE PROPRI	31	0	511	0	-	-	100,00	60,00	-	-	240,00	3.180,81
1122.99.11.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO	32	0	511	0	120,00	60,00	60,00	-	-	-	240,00	3.341,84
1122.99.24.00.00 - TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS	34	0	511	0	1.638,75	960,00	930,00	470,00	510,00	-	4.508,75	1.115,95
1122.99.25.00.00 - TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	35	0	511	0	-	60,00	60,00	-	-	-	120,00	590,39
1122.99.26.00.00 - TAXA DE AMBULANTE AUTÔNOMO	36	0	511	0	780,00	80,00	20,00	-	-	-	880,00	167.081,75
1122.99.28.00.00 - Taxa de Licença Ambiental	226	0	510	0	869,32	658,04	719,25	300,00	750,90	-	3.297,51	10.025,00



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Maio/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Forte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1130.01.00.00.00 - CONT. MEL. PARA EXP. R. DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	38	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.244,50
1130.04.00.00.00 - CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	39	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.163,00
1230.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	41	0	507	0	568.837,19	559.524,03	590.716,97	645.467,37	578.240,69	-	2.942.700,23	1.421.273,15
1230.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	42	0	507	0	42.752,36	240.532,43	30.446,65	16.842,46	23.143,08	-	363.716,98	594.823,00
1311.01.01.00.00 - ALUGUELO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	43	0	0	0	5.830,00	5.720,00	4.251,30	2.500,00	2.390,00	-	18.751,50	13.860,50
1311.99.05.00.00 - ALUGUEL DE BANCA DE REVISTAS	180	0	0	0	-	-	-	-	28.600,00	-	28.600,00	-
1312.00.00.00.00 - ARRENDAMENTOS	44	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	44.557,80
1325.01.01.00.00 - REC. REMUN. DEPOS. BANC. DE REC. VINC. RO ALTIES	45	0	504	0	727,30	793,33	1.616,66	407,15	-	-	2.946,44	3.341,84
1325.01.01.03.01 - REC. REM. DE DEP. BANC. DE REC. VIN. FUNDO 15%	46	0	303	0	2.102,99	1.484,44	1.461,35	1.232,09	-	-	6.281,07	21.630,00
1325.01.05.02.02 - Rendimentos Transp. Ex. - BB 7463-2	47	0	112	0	12,46	12,73	21,47	26,50	-	-	73,16	216,30
1325.01.05.02.03 - Rendimentos Transp. Ex. Est. - BB 12487-0	48	0	113	0	675,38	606,29	576,82	393,51	-	-	2.252,00	6.489,00
1325.01.05.02.04 - Rendimentos PNAC - BB 5657-X	49	0	116	0	0,03	0,01	0,03	0,03	-	-	0,11	55,70
1325.01.05.02.07 - Rendimentos PEIA - BB 8548-0	50	0	117	0	-	-	-	-	-	-	-	55,70
1325.01.05.02.08 - Rendimentos Sel. Educação - BB 7083-1	51	0	107	0	7.390,68	8.027,76	10.539,41	9.968,61	-	-	35.926,40	21.434,86
1325.01.05.02.09 - Rendimentos - Creche Juíara PAC II	132	0	108	0	776,63	746,47	873,62	796,09	-	-	3.192,81	-
1325.01.05.02.10 - Creche Mangue Seco	131	0	110	0	984,14	945,93	1.107,04	1.008,80	-	-	4.045,91	-



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Maio/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	LIG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1325.01.05.03.01 - Rendimentos 5% Educação - Fonte 1103	52	0	103	0	327,63	294,32	121,60	58,23	-	-	801,78	6.683,67
1325.01.05.03.02 - Rendimentos 15% Educação - Fonte 1104	53	0	104	0	1.415,02	735,28	1.226,17	1.074,23	-	-	4.450,70	32.445,00
1325.01.09.00.00 - REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE RECL.VINC.DA CIDE LEI 10066/04	54	0	512	0	96,24	136,43	83,82	142,21	-	-	458,70	2.227,89
1325.01.53.01.00 - Rendimentos Fundeab 60%	55	0	101	0	11.470,61	14.530,04	18.702,43	16.483,46	-	-	61.202,54	64.890,00
1325.01.99.03.00 - Rendimentos Ium. Publica - Fonte 1507	58	0	507	0	40.564,41	39.364,56	48.466,93	44.751,61	-	-	173.147,51	55.697,25
1325.01.99.15.00 - Rendimentos Feti Bolsa - BB 0225-2	65	0	711	0	199,75	181,25	196,56	170,34	-	-	747,90	5.569,73
1325.01.99.17.00 - Rendimentos - FUNREBOM	67	0	515	0	4.957,26	4.671,71	4.618,74	4.101,44	-	-	18.349,15	13.615,63
1325.01.99.20.00 - Rendimentos IGD - BB 9061-9	69	0	936	0	922,57	880,78	974,82	762,28	-	-	3.540,45	3.244,50
1325.01.99.21.00 - Rendimentos PSB - BB 9603-2	70	0	721	0	187,57	178,50	178,16	108,14	-	-	652,37	5.569,73
1325.01.99.22.00 - Rendimentos - PSE/MED - BB 9604-0	71	0	935	0	90,25	57,61	38,98	19,19	-	-	214,03	3.341,84
1325.01.99.22.00 - Rendimentos - PSE/MED - BB 9604-0	72	0	719	0	-	-	-	-	-	-	-	5.407,50
1325.01.99.24.00 - Rendimentos PSE/URBAN - BB 9601-6	74	0	720	0	17,19	16,51	19,34	17,61	-	-	70,65	7.797,62
1325.01.99.25.00 - Rendimentos - Taxas Poder de Policia	75	0	510	0	3.079,96	5.361,90	5.822,02	3.658,65	-	-	17.922,53	8.911,56
1325.01.99.31.00 - Rendimentos P 5 F/ESTAD - 12067-7	76	0	315	0	1.257,03	1.231,92	1.490,02	1.372,03	-	-	5.351,00	5.407,50
1325.01.99.32.00 - Rendimentos CONV. 3285 - 7740-8	77	0	320	0	31,04	29,83	14,36	0,10	-	-	75,33	222,79
1325.01.99.34.00 - Rendimentos CAPS - 58045-7	79	0	321	0	150,92	145,06	169,76	154,70	-	-	620,44	1.113,95



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Maio/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1325.01.99.35.00 - Rendimentos VIG. SANIT - 9561-3	80	0	322	0	12,72	12,21	14,30	13,03	-	-	52,26	111,39
1325.01.99.36.00 - Rendimentos - Fonte 1495	81	0	495	0	1.466,07	1.054,40	873,12	713,88	-	-	4.108,17	5.407,50
1325.01.99.38.00 - Rendimentos - Fonte 1497	82	0	497	0	2.419,20	2.289,99	2.796,44	3.233,45	-	-	10.739,08	5.407,50
1325.01.99.39.00 - Rendimentos FMVC - BB 12112-0	83	0	933	0	-	-	-	-	-	-	-	6.683,67
1325.01.99.41.00 - Rendimentos MER ESCOLAR - BB 12251-3	85	0	111	0	1.017,09	995,15	1.236,93	806,68	-	-	4.055,85	1.113,85
1325.01.99.43.00 - Rendimentos Txs de Serviços - Fonte 1511	86	0	511	0	716,92	1.059,56	994,13	690,36	-	-	3.460,97	952,27
1325.01.99.45.00 - Rendimentos Gestão SUS - Fonte 1499	87	0	400	0	346,60	393,22	412,41	396,34	-	-	1.488,66	3.341,84
1325.01.99.46.00 - Rendimentos FIMAS PBF1	88	0	934	0	121,77	146,46	169,40	142,75	-	-	580,38	8.814,23
1325.01.99.47.00 - Rendimentos Petran 12590-5 - fonte 1509	90	0	509	0	1.259,25	1.210,95	1.427,15	1.545,25	-	-	5.240,70	11.139,45
1325.01.99.48.00 - RENDIMENTOS APLICAÇÃO CREAMS	91	0	935	0	227,27	217,19	254,18	264,17	-	-	902,81	8.748,57
1325.01.99.49.00 - Rendimentos Aplicação - FIMAS JOVEM	93	0	742	0	18,06	17,37	19,28	16,87	-	-	71,58	-
1325.01.99.49.00 - Rendimentos Aplicação - FIMAS JOVEM	94	0	934	0	-	-	-	-	-	-	-	891,16
1325.01.99.51.00 - Rendimentos Aplicação MEIO AMBIENTE	96	0	555	0	1.045,22	1.083,35	1.055,12	836,30	-	-	3.969,89	5.568,73
1325.01.99.52.00 - Rendimentos - Bloco de Investimento	97	0	500	0	1.774,00	4.610,14	16.332,90	16.437,76	-	-	39.151,80	54.075,00
1325.01.99.53.00 - Rendimentos - Alienação Saúde	134	0	304	0	-	-	-	1,21	-	-	1,11	-
1325.01.99.54.00 - Rendimentos - Alienação Educação	133	0	105	0	-	-	-	7,42	-	-	7,42	-



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Maio/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UC	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1325.01.99.55.00 - Rendimentos - Alienação Outras Areas	230	0	501	0	-	-	-	6,27	-	-	6,27	-
1325.01.99.69.00 - RENDIMENTOS - AIH	229	0	369	0	1.539,07	1.694,47	2.228,07	2.316,42	-	-	7.778,03	4.326,00
1325.01.99.70.00 - RENDIMENTOS - Saneamento Basico	235	0	748	0	89,01	85,07	785,87	925,27	-	-	1.885,21	-
1325.01.99.71.00 - Rendimentos - UBS 1	270	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	4.231,50
1325.01.99.72.00 - Rendimentos - UBS 2	271	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	1.081,50
1325.01.99.73.00 - Rendimentos - UBS 3	272	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	1.000,50
1325.01.99.74.00 - Rendimentos - Construção de UBS	273	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	5.407,50
1325.01.99.75.00 - Rendimentos - conv. bloques e clonorte	257	0	744	0	55,73	1.115,98	955,29	1.014,75	-	-	3.137,73	-
1325.01.99.77.00 - RENDIMENTOS - Mercado Municipal	241	0	749	0	269,33	115,47	131,08	124,71	-	-	640,59	1.922,25
1325.01.99.78.00 - Rendimentos - 496	236	0	496	0	584,43	515,83	507,94	456,27	-	-	2.064,47	1.081,50
1325.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	249	0	118	0	18,11	17,40	20,37	18,58	-	-	74,46	-
1325.01.99.79.00 - RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÃO CONTINUADA	258	0	120	0	320,36	307,91	311,60	172,05	-	-	1.111,92	-
1325.01.99.80.00 - RENDIMENTOS - PODE	256	0	119	0	29,86	30,42	35,60	32,44	-	-	128,32	-
1325.01.99.83.00 - RENDIMENTOS UPA	274	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	43.260,00
1325.01.99.84.00 - RENDIMENTOS ACESSO SUAS	285	0	934	0	80,02	99,20	57,14	52,08	-	-	248,44	865,00
1325.01.99.85.00 - RENDIMENTOS - APOIO A CRECHES	286	0	121	0	221,42	212,82	249,06	228,97	-	-	910,27	-









## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Análítica  
Janeiro a Maio/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Recarga	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
1721.34.20.10.10 - PISO FIO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	132	0	995	0	-	-	-	-	-	-	-	76.511,50
1721.34.20.10.20 - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	133	0	995	0	-	-	-	-	-	-	-	17.000,00
1721.34.99.02.00 - TRANSF DE RECURSOS IGD - BOLSA	243	0	722	0	-	9.190,87	-	4.996,47	-	-	14.187,34	-
1721.34.99.17.00 - PROGRAMA FPMAS PMR	244	0	994	0	8.400,00	-	-	-	-	-	8.400,00	81.761,40
1721.34.99.21.00 - TRANSFERENCIA ACESSO SUAS	264	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	70.600,44
1721.34.99.22.00 - REPARSE FPMASCFV	268	0	994	0	-	-	-	-	-	-	-	70.213,50
1721.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	135	0	107	0	101.366,06	106.466,12	106.616,07	105.007,92	106.462,10	-	606.719,07	1.459.365,24
1721.35.03.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	136	0	111	0	-	-	47.160,00	47.368,00	47.368,00	-	141.504,00	526.836,56
1721.35.04.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	137	0	112	0	-	-	999,50	999,50	999,50	-	2.990,50	-
1721.35.99.02.00 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PROG PNAE	138	0	112	0	-	-	-	-	-	-	-	11.139,45
1721.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	2.732,47	2.732,47	2.732,47	2.732,34	2.732,34	-	13.662,09	37.852,50
1721.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	265	0	0	0	-	-	-	7.961,30	7.961,30	-	15.922,60	16.222,50
1721.99.99.03.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO LEI 1285N/2013	293	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	309.797,90	333.910,64	455.173,05	300.391,10	428.503,69	-	1.827.703,16	4.510.800,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	1.073.308,50	482.640,70	472.482,06	172.227,97	103.211,43	-	2.303.868,66	2.780.400,00
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	6.418,50	4.762,07	4.648,20	4.770,40	3.028,33	-	23.628,50	377.727,00



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Maio/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julha	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1722.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	143	0	512	0	15.989,14	-	-	20.612,39	-	-	36.601,53	44.983,25
1722.32.38.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. P/ P. PET. - LEI 7.900/89	228	0	504	0	66,00	50,68	41,34	19,82	30,25	-	212,18	2.183,00
1722.33.01.00.00 - PAB - SUS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/EST.	144	0	315	0	-	12.340,00	-	6.170,00	37.020,00	-	55.530,00	53.914,94
1722.33.10.00.00 - VIGIA-SUS	260	0	487	0	41.955,29	-	-	-	-	-	42.955,29	-
1722.33.12.00.00 - SAÚDE DO VIAJANTE	331	0	485	0	827.239,38	-	-	-	-	-	827.239,38	-
1722.99.99.01.00 - Transferencia - SANEPAR-Comp Financ MEIO	147	0	555	0	-	-	73.090,84	-	-	-	73.090,84	260.080,27
1724.01.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FUNDOS E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	148	0	101	0	1.506.296,05	1.506.516,57	1.482.019,70	897.510,18	1.168.071,77	-	6.261.114,85	14.268.072,43
1761.01.02.01.00 - Conv Plano de Saneamento básico	149	0	748	0	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-
1762.02.10.00.00 - CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	151	0	113	0	-	-	51.785,28	25.891,64	25.891,64	-	103.568,56	278.579,00
1911.35.00.00.00 - MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153	0	510	0	-	-	-	-	-	-	-	4.435,78
1911.38.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. ETER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	3.296,14	3.859,70	12.504,23	12.361,33	13.084,33	-	45.105,73	882.411,61
1911.39.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITBI	156	0	0	0	4.603,26	344,17	5.256,56	5.542,25	2.960,34	-	18.714,58	3.244,50
1911.40.00.00.00 - MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	157	0	0	0	8.010,08	15.283,40	9.932,93	3.611,07	6.887,35	-	43.724,83	23.580,40
1911.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	159	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	2.183,00
1911.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLÍCIA	161	0	510	0	2.183,19	3.881,98	3.110,67	2.801,29	1.221,06	-	15.000,77	51.184,15
1911.99.05.02.01 - M. J. DE MORA DE TAXAS PREST. SERVIÇOS	162	0	511	0	893,70	1.305,94	485,00	489,48	426,07	-	3.600,19	3.941,84



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Maio/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1911.99.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORADA IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	259	0	0	0	60,00	140,00	240,00	60,00	-	-	600,00	-
1911.99.99.01.00 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	103,20	132,41	401,99	327,76	312,35	-	1357,71	0.911,56
1911.99.99.03.00 - MULTAS E JUROS DE MORADA - Limpeza Publica	164	0	0	0	1.530,01	1.155,80	665,01	278,47	512,70	-	4.143,77	540,75
1912.99.00.29.01 - MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. ODM. DE EE	165	0	507	0	95,54	179,31	479,64	535,41	590,04	-	1979,94	5.589,73
1913.11.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	328.024,09	306.104,69	194.423,02	230.574,06	283.080,95	-	1.344.017,21	10.668.318,86
1913.13.00.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QJNAT. - ISS	168	0	0	0	248,04	162,21	696,60	173,30	105,73	-	1389,56	1.730,40
1913.98.00.00.00 - MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	170	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1.189,65
1913.99.01.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	172	0	510	0	2.550,04	1.842,00	3.095,00	1.307,97	3.991,05	-	13.453,00	1.113,95
1913.99.99.02.00 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	4.367,01	5.150,02	3.539,62	5.256,15	7.264,32	-	23.506,72	210.405,51
1913.99.99.10.00 - MULTA/JUROS D.A. COLETA DE LIXO	174	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	108.150,00
1914.99.00.29.01 - ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	8.229,41	11.442,04	0.095,05	7.042,91	17.014,15	-	51.027,34	171.958,50
1918.01.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORADA ALUGUEL	176	0	0	0	667,70	77,96	582,99	86,55	55,19	-	1.470,29	105,13
1919.15.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	177	0	509	0	-	141,00	4.717,63	4.260,67	7.330,15	-	16.430,45	59.039,09
1919.30.99.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	200	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	540,75
1921.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	178	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	3.244,50
1922.01.01.00.00 - Restituições de Convenios	179	0	0	0	1.420,29	1.420,29	106.420,29	1.420,29	-	-	110.601,16	11.096,50





## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Programação Financeira da Receita Analítica  
Janeiro a Maio/2016

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual	
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho			
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1990.99.99.09.00 - PATROCÍNIO - Aniversário da Cidade	197	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	21.630,00	
2114.99.99.10.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO REVITALIZAÇÃO ORLA	275	0	610	0	-	136.475,15	-	102.990,90	29.704,39	-	-	269.178,52	
2114.99.99.13.00 - PROMAT - EQUIPAMENTOS	322	0	612	0	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00	
2421.01.01.02.00 - CONSTRUÇÃO DE USBS	206	0	500	0	-	50.000,00	244.000,00	-	-	-	-	294.000,00	
2421.01.03.03.00 - INCENTIVO POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	207	0	500	0	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	
2421.01.01.04.00 - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	208	0	500	0	-	-	149.999,00	-	-	-	-	149.999,00	
2421.03.10.01.00 - Componente para qualificação da Gestão	210	0	996	0	-	-	-	-	-	-	-	72.000,00	
2422.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	314	0	500	0	-	30.075,19	-	120.000,00	115.000,00	-	-	265.075,19	
2471.01.10.02.00 - Construção de UPA	269	0	500	0	-	1.760.000,00	-	-	-	-	-	1.760.000,00	
2471.02.01.04.00 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA 2	257	0	120	0	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	
2471.02.08.00.00 - PAC FONTE L25	330	0	125	0	-	40.369,54	-	-	-	-	-	40.369,54	
2471.99.99.08.00 - Conv. Min Turismo-Mercado Público	212	0	749	0	-	-	-	2.106,00	-	-	-	2.106,00	
2472.99.99.02.00 - CONVENIO ORLA	310	0	756	0	-	359.708,42	-	271.335,44	78.309,46	-	-	709.633,32	
<b>Sub Total</b>						11.807.913,24	27.986.008,22	8.871.187,90	8.012.174,53	7.926.815,42	-	64.684.179,31	128.981.090,70
<b>Deduções da Receita</b>													
1112.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1	0	0	0	-362.005,78	-2.405.031,66	-639,49	-1.342,60	-1.850,03	-	-	-	-



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Programação Financeira da Receita Analítica Janeiro a Maio/2016												
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
					-	-	-	-	-	-	-2.770.890,36	-1.519.507,50
1112.04.31.03.01 - IRRF - 5/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	4	0	0	0	-	-195,57	-110,54	-	-118,04	-	-424,95	-
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	6	0	0	0	-	-	-2,94	-	-	-	-2,94	-
1112.08.00.00.00 - IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	8	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-58.482,50
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-5.407,50
1122.99.02.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	23	0	515	0	-	-	-	-	-	-	-	-540,75
1325.03.49.00.00 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS-CÂMARA MUNI	100	0	0	0	-	-	-	-	-19,62	-	-19,62	-
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	111	0	0	0	-345.696,21	-432.761,68	-262.867,50	-312.483,00	-415.540,27	-	-1.769.358,66	-4.739.964,18
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	112	0	0	0	-	-32,78	-37,34	-	-	-	-70,12	-891,16
1721.36.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	139	0	0	0	-546,49	-546,49	-546,49	-546,46	-546,46	-	-2.732,39	-7.570,50
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	140	0	0	0	-61.959,57	-66.703,71	-91.034,19	-60.078,36	-97.908,78	-	-377.774,61	-982.160,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	141	0	0	0	-114.661,71	-96.529,75	-94.498,43	-34.465,61	-20.642,30	-	-460.777,80	-556.000,00
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142	0	0	0	-1.283,70	-952,38	-929,74	-953,92	-805,64	-	-4.725,38	-75.545,40
1911.38.00.00.00 - MULTAS E I. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	154	0	0	0	-	-107,28	-275,77	-313,75	-688,98	-	-1.385,78	-21.630,00
1911.39.00.00.00 - MULTAS E I. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓVEIS - ITR	156	0	0	0	-10,75	-13,83	-413,48	-307,99	-72,45	-	-898,50	-
1911.00.00.00.00 - MULTAS E I. M. IMP. SOBRE SERVI. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	157	0	0	0	-228,18	-4,65	-318,68	-6,37	-24,62	-	-808,51	-2.163,00
1911.99.05.01.01 - M. J. TAXAS DE PODER DA POLICIA	161	0	510	0	-	-306,28	-309,92	-53,82	-48,43	-	-	-



# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Programação Financeira da Receita Analítica Janeiro a Maio/2016													
Categoria / Especificação	Código Receita	UAC	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada							Total	Previsão Atual
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1911.99.05.02.01 - M.J. DE MORA DE TAXAS PREST.SERVICIOS	162	0	511	0	-884,28	-901,13	-452,71	-489,44	-426,07	-	-	-598,45	-
1911.99.99.01.80 - Multa e Juros de Mora FUNREBOM	163	0	515	0	-0,13	-2,91	-6,76	-5,63	-14,79	-	-	-3.183,67	-
1911.99.99.05.80 - MULTAS E JUROS DE MORA - Limpeza Publica	164	0	0	0	-1,04	-3,61	-4,17	-5,63	-12,71	-	-	-30,14	-
1912.99.09.29.91 - MULTAS E J. M. COGIP COGIP - COB. NA FAT. CDM. DE EE	165	0	507	0	-	-3,04	-13,96	-6,34	-38,87	-	-	-28,16	-
1913.11.08.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	166	0	0	0	-2.340,17	-470,28	-308,76	-282,64	-111,21	-	-	-5.413,08	-313.635,00
1913.13.08.00.00 - MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QJONAT. - ISS	168	0	0	0	-	-	-5,52	-	-1,61	-	-	-	-
1913.99.01.00.80 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	172	0	510	0	-90,74	-1,73	-35,09	-17,91	-1,15	-	-	-151,42	-
1913.99.99.02.80 - MULTA E JUROS D.A. FUNREBOM	173	0	515	0	-30,55	-11,42	-3,10	-6,09	-2,15	-	-	-53,29	-
1913.99.99.10.80 - MULTA/JUROS D.A. COLETA DE LIXO	174	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-21.630,00
1914.99.09.29.91 - ENC. MORA T. COGIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	175	0	507	0	-14,61	-9,07	-1,91	-3,08	-6,69	-	-	-35,36	-
1918.01.08.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	176	0	0	0	-15,09	-44,51	-70,16	-78,37	-48,95	-	-	-257,08	-
1921.11.00.00.00 - RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. ETER. URB. - IPTU	182	0	0	0	-1.335,86	-151,62	-	-49,28	-	-	-	-1.516,76	-12.978,00
1921.99.01.01.80 - RECEITA DA D.A. O. TRIS. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	188	0	510	0	-	-0,30	-0,67	-0,64	-0,93	-	-	-1,45	-
1921.99.03.99.92 - RECEITA DIVIDA ATIVA SERVIÇO DE COLETA	193	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-5.407,50
1990.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA	196	0	0	0	-15,70	-	-0,99	-32,51	-	-	-	-49,20	-
<b>Sub Total</b>					-991.121,56	-3.004.930,88	-452.651,80	-411.598,50	-518.747,45	-	-	-3.599.070,19	-6.284.592,99
<b>Total Geral</b>					10.096.791,69	24.901.157,14	8.416.536,10	7.600.176,63	7.388.067,97	-	-	89.285.120,12	320.787.387,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

Decreto nº 544/2015

SÚMULA: NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2015/2015.

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso de sua atribuição legal prevista no artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 542/2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, conforme segue:

Conselheiro	Titular/Suplente	Entidade
Elías Gomes de Silva	Titular	Associação dos Moradores
Claudioomiro dos Santos	Suplente	Associação Municipal dos Agentes Ambientais de Matinhos
Tais de Souza Rosa Santini	Titular	Associação dos Moradores do Galvões
Lindseia Leal dos Santos	Titular	Associação dos Moradores do Tabuleiro
Malkol Couto Gestal Vicente	Suplente	Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense
Liberto Saroba	Titular	Associação de Moradores Ambásmar
Elisete Aparecida Beloto	Suplente	Associação dos Moradores Jardim Eldorado
Agustão Rodrigues Bernardo	Titular	Instituto Dalmore
Álvaro B. Mendonça	Suplente	Instituto Dalmore
Luiz Carlos Teles Pereira	Titular	Instituto Calaba
Marcia Elieza Rios	Suplente	Instituto Calaba
Tatiana Aparecida Moreira	Titular	Pastoral da Criança
TERESINHA LUIZ VON MULLER	Suplente	União de Melhor Idade de Matinhos
Claudio Lourenço	Titular	Associação dos A. da Copasa Redenção
Ribeir Lucio Dias da Cruz	Suplente	Liga Paranaense de Taekwondo
Dilson Cristiano	Titular	Creche
Marcio Zetok	Suplente	Creche
Jessia Zetok	Titular	Creche
Gasilda F. Lourenço Delatorre	Suplente	SIBMAT
Tatiani Palma Corassa	Titular	OSP
Fátima Carolina da Oliveira	Suplente	CRESS
Nelson Trovo Junior	Titular	Transilip
Bruna Helena M. Bedina	Suplente	APAE
Tarcis Carlos Binag	Suplente	Novab
Luiz Afonso Tullio	Titular	Novab
Marta da Graça Viganò	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Salmira Daelle	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo Scarante Franzoz	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Oriando Ferreira	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Este Decreto revoga as disposições anteriores.

Matinhos, 14 de outubro de 2015.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

Decreto nº 352/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 59.330,03 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e três centavos) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 27.839,47 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatrocentos e sete centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 10 de Dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 59.330,03 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e três centavos) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 27.839,47 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatrocentos e sete centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.264.105.2.000	3.3.90.39.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.500,00	711	
09.01.23.122.109.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30,00	726	
13.01.06.182.114.2.060	3.3.90.39.38.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.686,86	760	
13.01.06.182.115.2.062	4.4.90.52.90.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 69.050,00	769	

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 59.330,03 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e três centavos) nas fontes de recursos 760, 711, 726, e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 27.839,47 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatrocentos e sete centavos) na fonte de recurso 760.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1789, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seu artigo 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de junho de 2016.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

Decreto nº 354/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS REFERENTES AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, e considerando o disposto no Contrato de Concessão nº 072/2016, DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas novas tarifas referentes ao Serviço Público de Passageiros desta cidade, para as linhas que circulam dentro do Município, as quais passarão a vigorar a partir de zero hora do dia 17 de junho de 2016.

I - Linha Circular - R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos)

II - Linha Direta - R\$ 2, 58 (dois reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observado o prazo previsto no caput do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 350/2014.

Matinhos, 17 de junho de 2016.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal de Matinhos.



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 460/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº083/2016 – PREV-MTS, resolve:

**SUSPENDER**

As Férias concedidas a servidora MARLISE ALBOIT RAMOS, matrícula nº 5139/0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 345 de 09 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 219/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002897/2016, resolve.

**CONCEDER**

A servidora **CLÉIA MARIANA MACHADO** matrícula nº 0666/1 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de abril a 04 de julho de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1996 a 2001.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.420/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005677/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao Servidor **SANDRO DA SILVA LAURENTINO** matrícula nº.1811/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 353/2016**

SÚMULA: "DESIGNA A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMO GESTORA DE RECURSOS DO RPPS MATINHOS-PREV."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica designado **MARLISE RODRIGUES, CPF Nº 819.702.189-91 E RG Nº 4.600.225-3/PR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretora Administrativa e Financeira** como Gestora de Recursos do RPPS do Matinhos-Prev, da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal de Matinhos.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA N.º 378/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7218/4	Luzia de Fátima Garcia	20/04/2016 a 20/04/2016 (01 dia)
7218/4	Luzia de Fátima Garcia	26/04/2016 a 26/04/2016 (01 dia)
7218/4	Luzia de Fátima Garcia	29/04/2016 a 29/04/2016 (01 dia)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.421/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005983/2016, resolve.

**CONCEDER**

A Servidora **ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO** matrícula nº.107/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.422/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0006008/2016, resolve:

**CONCEDER**

A Servidora **SIRLEI TALLIETE** matrícula nº.58/2 ocupante do cargo celetista de Carroceiro lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.424/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 326/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao Servidor **JULIO SANTANA** matrícula nº.7342/3 ocupante do cargo público de eletricitista lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 426/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº047/2016 – GCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2016 como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6752/0	Alessandro Natalicio de Cristo	2014/2015
5270/1	Cassio Altemar da S. Teixeira	2014/2015
6263/4	Edilaine Portela Fernandes	2014/2015
5573/5	Kenny Angelica F. Martins	2013/2014
6267/7	Marcelo Luiz Borba	2014/2015
6268/5	Saimon Rodrigues de Franca	2014/2015
5533/6	Joao Cleber Correa	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 423/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0005946/2016/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **ISRAEL JOSÉ BORGES** matrícula nº 1316/1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 425/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº047/2016 – GCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2016 como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1812/0	Adélio Correia Pinto	2015/2016
5200/0	Joelson Paulo Gonçalves Alves	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 427/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº121/2016 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2016, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
2101/6	Ananias Caetano da Silva	2013/2014
7345/8	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	2014/2015
7525/6	Fabiola Kmiecik goncalves	2015/2016
438/3	Humberto Argolo da Silva	2014/2015
6122/0	Ivan Luiz Mizuki Orso	2014/2015
6031/3	Juliane Fagundes Ferreira	2015/2016
2197/0	Liliane de Oliveira Ferreira	2013/2014
5689/8	Lucia Tereza da Silva	2014/2015
5329/5	Luciana Rocha dos Santos	2014/2015
7258/3	Luciane Freire Rodrigues	2015/2016
6565/0	Patrícia do Rosario Martins	2014/2015
5263/9	Pauline Duarte Farias	2014/2015
7412/8	Raiana Massucci Zaze	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 428/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº121/2016 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos empregados celetistas, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2016, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
6641/9 Ana Maria de Almeida	2014/2015
6522/6 Cristiane de O. Dos Santos	2015/2016
6529/3 Daniele B. Feliciano de Arzao	2015/2016
6050/0 Elisa Nara Zucco	2015/2016
7122/6 Franciele da Trindade Alves	2015/2016
7121/8 Juliane Regina Leal da Rocha	2015/2016
7124/2 Khristianny L. Dos S. Viana	2014/2015
6063/1 Luciana Vieira dos Santos	2015/2016
6045/3 Lucinete Santana dos Santos	2015/2016
6703/2 Rosa Maria Straube de Medeiros	2015/2016
5049/0 Rosi Viana dos Santos	2014/2015
6535/8 Simone Lucia Cassins	2014/2015
6533/1 Valdete Peters	2015/2016
6701/6 Valquiria de Oliveira Camargo	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 430/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº325/2016, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2016 como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
7261/3 Everson Francisco Goncalves	2015/2016
7340/7 Gilmar Costa Domingos	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 432/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº1620/2016, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2016 como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
6629/1 Aline Andrade Campos	2014/2015
7444/6 Ariana Bertaglia da Silva	2015/2016
6334/7 Joeline da Rocha Totor	2014/2015
1668/6 Luciane dos Santos Cruz	2014/2015
7171/4 Maristela Arianne Poplade	2014/2015
6137/9 Neusa Viana Seratim Veiga	2014/2015
7219/2 Paula Marina de Oliveira	2015/2016
143/0 Renato Podbevsek	2015/2016
1245/7 Silmara da Silva Sadinski	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.429/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 337/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao Servidor **EDENILSON RODRIGUES** matrícula nº.7339/3 ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº431/2016**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0683.0006273/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao Servidor **EDSON AZEVEDO DA ROCHA** matrícula nº. 6553/6 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 22 (vinte e dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 com base nas portarias nº430 e 522/2015, a contar de 13 de junho de 2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.433/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 1620/2016, resolve.

**CONCEDER**

A Servidora **LUCIANE GUERRA FERREIRA** matrícula nº.568/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 434/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº1650/2016, resolve:

#### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2016 como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5221/3	Norma Sueli Frutuoso	2014/2015
1615/2	Romyleny Surama da Silva	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.436/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005677/2016, resolve.

#### CONCEDER

Ao Servidor **GERALDO APARECIDO FIRMINO** matrícula nº.6853/1 ocupante do cargo comissionado de diretor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.438/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004664/2016, resolve.

#### CONCEDER

A Servidora **SILVANA TEREZA SANTOS CASTRO** matrícula nº.5084/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 29 de julho a 27 de agosto de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.435/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 431 - SEMAM, resolve.

#### CONCEDER

Ao funcionário **PEDRO GUIMARÃES RODRIGUES** matrícula nº.7289/3 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.437/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005833/2016, resolve.

#### CONCEDER

Ao Servidor **MOZART AIRES FREITAS DA SILVA** matrícula nº.7304/0 ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos Municipais lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 439/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003859/2016, resolve.

#### CONCEDER

A servidora **DOLORES VIANA CORDEIRO** matrícula nº 194/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 13 de junho de 2016 a 12 de setembro de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 446/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0006353/2016/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **RENATO QUADRO DOS SANTOS** matrícula nº 7428/4, ocupante do cargo público de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 442/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº008/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ILIANA SALETE RISTOW**, matrícula nº 1625/0, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 31 de maio a 28 de agosto de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 444/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº008/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **JULHANA SALETE GIACOMONI**, matrícula nº 5078/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 23 de maio a 21 de julho de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 441/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 008/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **ALEXANDRE ZIMERMANN**, matrícula nº 6765/2, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de maio a 15 de agosto de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 443/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 008/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **JONAS NASCIMENTO SERAFIM**, matrícula nº 6754/7, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06 de maio de 2016 a 01 de novembro de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 445/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº165/2016 - HNSN, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2016, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
7145/5	Daniel Kawakubo Bondezan	2014/2015
5432/1	Diva Maria de Melo Krasuski	2012/2013
1865/1	Gilmar Ruas de Andrade	2013/2014
6706/7	Inês de Freitas dos S. Apel	2015/2016
458/8	Marcio Augusto Araujo Taques	2014/2015
5223/0	Maria de Jesus de Souza	2013/2014
5584/0	Maria de Lourdes Gomes da Silva	2014/2015
6324/0	Mariene de Jesus da Silva	2014/2015
5995/1	Nalvina de Jesus Antunes Fonte	2014/2015
1665/9	Silvia Regina T. M. Alves	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N° 440/2016**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015.

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

CEMEI CANTINHO FELIZ	
7795/0	Raquel Ferrari Gonçalves Cezar   Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2°** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3°** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2016.

Matinhos, 10 de Junho de 2016.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N° 448/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a servidora **ALAIR FREIRE** Matrícula n°631/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2016 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2016

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 450/2016**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo n° 0683.0006378/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **ROBERTO COSTA** matrícula n° 5245/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de junho de 2016 a 14 de setembro de 2016, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de junho de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.447/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo n° 0683.0006368/2016, resolve.

**CONCEDER**

Ao Servidor **EDSON ALBERTO UTRABO** matrícula n°484/7 ocupante do cargo celetista de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N° 449/2016**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015.

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matricula	Nome	Cargo
1722/1	Francisco Carlos Cordeiro	Pedreiro

**Art. 2°** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3°** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 07 de junho de 2016.

Matinhos, 14 de junho de 2016

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 40/2016 - PMM, com a empresa **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA.**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 - PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, no valor de R\$ 6.112,50 (seis mil cento e doze reais e cinquenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de junho de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 126/15 - PMM, com a empresa DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME., conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2015 - PMM, que prevê a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, no valor de R\$31.464,31 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de Junho de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2016 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de julho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$13.090,00 (treze mil e noventa reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 15 de junho de 2016**  
Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2016 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA 4A PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO, com as características e especificações constantes deste Edital.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2016 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.089.300,00 (um milhão, oitenta e nove mil e trezentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 15 de junho de 2016.**  
Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2016, firmado com a empresa MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM BANHEIROS, ÁREA DE SERVIÇO E ACESSOS DO PAÇO MUNICIPAL, prorrogando o prazo de execução e vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de Junho de 2016.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2016 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS PARA FIXAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de julho de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 15 de junho de 2016.**  
Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2016 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS, com as características e especificações constantes deste Edital.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2016 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$315.462,90 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 15 de junho de 2016.**  
Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira



## Atos do Poder Executivo

### CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 - PMM

PROCESSO Nº 065/2016 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 035/2016 - PMM, firmada com a empresa ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI EPP - EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.427.232/0001-93, com sede à Rua Baltazar Carrasco dos Reis, nº 2403, Rebouças, na cidade de Curitiba - PR, cujo objeto é a aquisição de placas para fixação em prédios públicos. O presente cancelamento se dá em face de haver erros nas especificações do edital.

**Matinhos, 16 de junho de 2016.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito de Matinhos**

### ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, EXCLUI da habilitação técnica, no item 7.2, conforme abaixo relacionados, referente ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM ANESTESIOLOGIA.

EXCLUIR DO ITEM 7.2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

b) Prova de inscrição no sistema de cadastramento unificado de fornecedores - SICAF;

c) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, dentro do prazo de validade.

**Matinhos, 13 de junho de 2016.**

**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**

**Pregoeira**

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante T.F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS E CIA LTDA - EPP no valor global de R\$10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TONER.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

### CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM

PROCESSO Nº 062/2016 - PMM

O Exmo. Sr. Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, por interesse público do Município.

**Matinhos, 20 de abril de 2016.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito**

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, do item 01 no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), do item 02 no valor de R\$8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais), do item 03 no valor de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e do item 04 no valor de R\$169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP (P13 E P45).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de junho de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

### RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, nomeada pelo Decreto nº 236/2016 do dia 06/04/2016, torna público às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	113	UND	Abridor de lata misto profissional em aço inox, conforme edital	KELLY	MARTINAZZO	3,49	394,37
02	62	UND	Afiador de facas diamantado, conforme edital		FRACASSADO		
03	69	UND	Amassador de batatas e feijão, lâmina em aço inox, conforme edital		DESERTO		
04	48	UND	Bacia quadrada graduada para cozinha, conforme edital	KELLY	PLASVALE	18,20	878,40
05	47	UND	Bacia quadrada graduada para cozinha, conforme edital	KELLY	PLASVALE	23,87	1.121,89
06	47	UND	Bacia plástica redonda para cozinha na cor branca, conforme edital	GEFERSON	PLASUTIL	17,78	835,66
07	47	UND	Bacia plástica redonda para cozinha, na cor branca, conforme edital	KELLY	JAGUAR	8,40	394,80
08	57	UND	Bacia plástica redonda para cozinha, na cor branca, conforme edital	KELLY	JAGUAR	6,10	347,70
09	35	UND	Bacia plástica redonda, para cozinha na cor branca, conforme edital	KELLY	JAGUAR	10,85	379,75



## Atos do Poder Executivo

10	10	UND	Balança de Prato com Capacidade para 15 KG. DIM: 30,5x28x10,5 cm, conforme edital	LUCIPAR	MULTIVISIN	320,00	3.200,00
11	5	UND	Balança digital antropométrica, conforme edital	DESERTO			
12	9	UND	Batedeira Planetária 5 L, conforme edital	GEFERSON	PHILCO	1.300,00	11.700,00
13	7	UND	Batedeira Planetária 20 L, conforme edital.	LUCIPAR	MANÁ	3.678,57	25.749,99
14	31	UND	Batedeira D5 (cinco) velocidades, conforme edital.	LICIMASTER	ARNO	257,41	7.979,71
15	42	UND	Bebedouro refrigerado de coluna, conforme edital.	LICIMASTER	HIZA	409,64	17.204,88
16	18	UND	Bule tipo hotel, conforme edital.	KELLY	GENIAL	49,16	884,88
17	17	UND	Bule tipo hotel, conforme edital	LUCIPAR	NACIONAL	53,17	903,89
18	28	UND	Bule tipo hotel, conforme edital	KELLY	GENIAL	28,60	800,80
19	32	UND	Caçarola de alumínio, com tampa, na cor preta, conforme edital	FRACASSADO			
20	27	UND	Caçarola de alumínio, com tampa, na cor preta, conforme edital	FRACASSADO			
21	17	UND	Caçarola de alumínio, com tampa, na cor preta, conforme edital	FRACASSADO			
22	17	UND	Caçarola de alumínio, com tampa, na cor preta, conforme edital	FRACASSADO			
23	27	UND	Caçarola industrial, conforme edital	KELLY	GENIAL	27,96	754,92
24	17	UND	Caçarola industrial, fabricada em alumínio de alta resistência e durabilidade, conforme edital	GEFERSON	VIGOR	29,70	504,90
25	14	UND	Caçarola industrial, fabricada em alumínio de alta resistência e durabilidade, conforme edital	KELLY	GENIAL	42,90	600,60
26	14	UND	Caçarola industrial, fabricada em alumínio de alta resistência e durabilidade, conforme edital	KELLY	GENIAL	52,00	728,00
27	33	UND	Caçarola industrial, fabricada em alumínio de alta resistência e durabilidade, conforme edital	KELLY	GENIAL	57,57	1.899,81
28	27	UND	Caixa organizadora de alimentos, transparente, conforme edital	KELLY	PLASUTIL	26,00	702,00
29	30	UND	Caixa organizadora de alimentos, transparente, conforme edital	KELLY	PLASUTIL	19,60	588,00
30	29	UND	Caixa organizadora de alimentos, transparente, conforme edital	LICIMASTER	PLASVALE	15,34	444,86
31	27	UND	Caixa organizadora de alimentos, transparente, conforme edital	LICIMASTER	PLASVALE	8,77	236,79
32	23	UND	Caixa organizadora de alimentos, transparente, conforme edital	RENOFORCE	RISCHIOTTO	37,82	869,86
33	22	UND	Caixa organizadora de alimentos, transparente, conforme edital	KELLY	PLASUTIL	40,45	889,90
34	14	UND	Caldeirão com tampa, linha hotel, conforme edital	FRACASSADO			
35	910	UND	Caneca aço conforme edital	KELLY	GP INOX	5,20	4.732,00
36	225	UND	Caixas plásticas vazadas agrícolas, conforme edital	KELLY	RALF PLASTICOS	18,66	4.198,50
37	8	UND	Carrinho Auxiliar de 03 planos para transporte de pratos, conforme edital	BLU	MOBINOX	1.390,00	11.120,00
38	5	UND	Carro Buffet Quente Frio Conjugado conforme edital	LUCIPAR	IBET	2.216,00	11.080,00
39	5	UND	Carro transporte de pratos, conforme edital	LUCIPAR	PI	2.148,00	10.740,00
40	18	UND	Chaleira tipo hotel, em alumínio, conforme edital	KELLY	GENIAL	41,60	748,80
41	15	UND	Centrífuga de Frutas de 800 W, conforme edital	GEFERSON	BRITANIA	269,33	4.339,95
42	100	UND	Coador, para café, tecido em 100% algodão, conforme edital	KELLY	SÃO GABRIEL	6,45	645,00
43	53	CJT	Conjunto de assadeiras e terrinas de vidro borossilicalato, conforme edital	LICIMASTER	MARINEX	89,04	4.719,12
44	20	CJT	Conjunto de assadeiras retangulares, conforme edital	LICIMASTER	PANELUX	117,02	2.340,40

45	54	CJT	Conjunto de peneiras de malha dupla de inox, conforme edital	KELLY	TIJUCAS	46,29	2.499,66
46	43	CJT	Conjunto de potes de mantimentos, conforme edital	DESERTO			
47	48	CJT	Conjunto de tábuas para cortar carnes, conforme edital	GEFERSON	TRITEC	174,60	8.380,80
48	42	UND	Esmecedor/extrator de frutas cítricas, conforme edital x.	LICIMASTER	FAK METALURGICA	190,59	8.004,78
49	30	UND	Estante 04 planos gradeados, conforme edital	LUCIPAR	PI	1.276,66	38.299,80
50	72	UND	Faca de mesa inox 4", conforme edital	RENOFORCE	AD GOURMET	2,30	165,60
51	57	UND	Faca para carne, em aço inox, conforme edital	RENOFORCE	MARTINAZZO	15,33	873,81
52	48	UND	Faca para legumes, lâmina em aço inox nº 3, conforme edital	KELLY	MARTINAZZO	3,10	148,80
53	58	UND	Faca para pão lâmina em aço inox nº 7, conforme edital	FRACASSADO			
54	8	UND	Fogão 06 bocas, conforme edital	GEFERSON	CEMAF	1.489,37	11.914,96
55	5	UND	Fogão Industrial - 06 bocas, conforme edital.	J10	METALMAQ	1.398,00	6.990,00
56	27	UND	Freezer Horizontal - conforme edital	LICIMASTER	CONSUL	1.950,40	52.660,80
57	90	UND	Frigideira corpo em alumínio, conforme edital	GEFERSON	VIGOR	50,71	4.563,90
58	552	UND	Garfos, conforme edital.	KELLY	MARTINAZZO	0,94	518,88
59	34	UND	Garrafa térmica linha profissional, conforme edital	DESERTO			
60	119	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima para 12 litros, conforme edital	KELLY	TERMOLAR	89,41	10.639,79
61	11	UND	Geladeira Vertical Industrial - 4 portas, conforme edital	LICIMASTER	UNIFRIO REFRIGERAÇÃO	3.409,09	37.499,99
62	91	UND	Jarra plástica para suco, conforme edital	GEFERSON	PLASUTIL	6,50	591,50
63	28	UND	Leiteira em alumínio polido,	KELLY	GENIAL	11,10	310,80
64	17	UND	Liquidificador industrial de 8 litros, conforme edital.	GEFERSON	CEMAF	550,00	9.350,00
65	26	UND	Liquidificador semi-industrial de capacidade de 2L, conforme edital.	LICIMASTER	PHILCO	159,61	4.149,86
66	27	UND	Lixeira plástica basculante, conforme edital	LICIMASTER	PLASVALE	66,29	1.789,83
67	34	UND	Lixeira plástica basculante, conforme edital	GEFERSON	PLASUTIL	95,00	3.230,00
68	11	UND	Microondas 30L - Linha branca, conforme edital	LICIMASTER	MIDEA	390,08	4.290,88
69	8	UND	Mixer de alimentos, linha doméstica, conforme edital	J10	PHILIPS/WALITTA	235,68	1.885,44
70	32	UND	Multiprocessador de alimentos, conforme edital	J10	MONDIAL	379,68	12.149,76
71	48	UND	Panela de pressão, linha profissional, conforme edital	GEFERSON	PANELUX	69,00	3.312,00
72	45	UND	Panela de pressão, linha profissional, conforme edital	KELLY	EIRILAR	232,22	10.449,90
73	27	UND	Panela de pressão, linha profissional, conforme edital	KELLY	EIRILAR	274,24	7.404,48
74	46	UND	Passador de macarrão de aço inox, conforme edital	DESERTO			



## Atos do Poder Executivo

75	57	UND	Potes de plásticos organizadores retangulares, conforme edital	LUCIPAR	ARQPLAST	24,91	1.419,87
76	57	UND	Potes de plásticos organizadores retangulares, conforme edital	LUCIPAR	ARQPLAST	57,89	3.299,73
77	57	UND	Potes de plásticos organizadores retangulares, conforme edital	GEFERSON	PLASUTIL	40,74	2.322,18
78	952	UND	Prato fundo, fabricado em aço inoxidável, conforme edital.	KELLY	GP INOX	6,40	6.092,80
79	17	UND	Processador de legumes industrial, conforme edital	DESERTO			
80	105	UND	Purificador de Água - Refrigerador conforme edital.	LUCIPAR	LIBELL	512,85	53.849,25
81	58	UND	Ralador, com três faces, conforme edital	GEFERSON	RINALDI	13,77	798,66
82	40	UND	Ralador manual para legumes, em inox, conforme edital	KELLY	JOLLY	19,75	790,00
83	20	UND	Refrigerador Frost Free 342L Branco Gaveta de legume, conforme edital	LUCIMASTER	CONSUL	1.849,50	36.990,00
84	30	UND	Saleiro, plástico, conforme edital	GEFERSON	PLASUTIL	7,47	224,10
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$92.652,01</b>			

Matinhos, 16 de junho de 2016.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.749.674/0001-19, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA NOVA, reajustado no valor de R\$26.881,60 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de junho de 2.016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 119/2016  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETEENTORA DA ATA: T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA. LTDA - EPP  
CNPJ Nº 73.368.305/0001-18  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPILADORAS MULTIFUNCAIONAIS COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TONER  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Municipal		
Funcional Progr.:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 170	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4328	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr.:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	336	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Rec.:	000		
Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr.:	04.123.0102.2011000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	428	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr.:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	600	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr.:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1080	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4229	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Rec.:	934		
Funcional Progr.:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1179	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4331	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Rec.:	935		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Progr.:	08.248.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4330	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Rec.:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr.:	12.381.0105.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1480	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Rec.:	104		
Reduzido: 1518	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1519	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Rec.:	107		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr.:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3033	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Rec.:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr.:	10.301.0113.2048		
Projeto/Atividade:	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3229	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Rec.:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:



# Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	495.000	UND	Cópia Xerox/impressão em tamanho A-4 com disponibilização de até 38 (trinta e nove) máquinas multifuncionais monocromáticas novas ou semi-novas, em excelente estado de conservação.	<p>A disposição de máquinas será para atender diversos setores da Prefeitura, nas seguintes condições:</p> <p>Disponibilizar 31 máquinas multifuncionais Monocromáticas A4 com funções mínimas: ampliar e reduzir, cópia e impressão sendo superior com vidro de exposição (A4) e inferior bandeja de entrada de papel com capacidade de alocação mínima de 150 folhas. Reprodução em tamanho A-4 (210 x 297 mm), função scanner e com entrada de USB. Disponibilização sem franquia pelo período de 12 meses, incluindo a manutenção e fornecimento de toner, com contratação por cópia reproduzida e pagamento mensal dos serviços prestados.</p> <p>Disponibilizar 08 máquinas multifuncionais Monocromáticas A4 com funções mínimas: ampliar e reduzir, cópia e impressão sendo superior com vidro de exposição (A4), alimentação automática de papel e inferior com bandeja de entrada de papel com capacidade de alocação mínima de 150 folhas. Funções mínimas: copiar e reproduzir em tamanho A-4 (210 x 297 mm), impressão de até 21 ppm, função scanner, com entrada de USB. Disponibilização sem franquia pelo período de 12 meses, incluindo a manutenção e fornecimento de toner, com contratação por cópia reproduzida e pagamento mensal dos serviços prestados.</p> <p>Máquinas novas ou semi-novas, em excelente estado de conservação.</p> <p>A empresa ao ser alocada para execução de manutenção deverá atender ao pedido no máximo em 24 horas, caso não for possível o conserto neste período de tempo, a empresa deverá disponibilizar outra máquina com as mesmas características acima descritas.</p>	0,02	9.900,00
02	5.000	UND	Cópia Xerox/impressão em tamanho A-3 com disponibilização de copadora multifuncional monocromática nova ou semi-nova, em excelente estado de conservação.	<p>Disponibilizar 01 máquina multifuncional Monocromática para impressão em tamanho A-3 com funções mínimas: ampliar e reduzir, cópia e impressão sendo superior com vidro de exposição, alimentação automática de papel e inferior com bandeja de entrada de papel com capacidade de alocação mínima de 150 folhas. Reproduzir em tamanho A-3, capacidade de impressão de até 21 ppm, função scanner, com entrada de USB. Disponibilização sem franquia pelo período de 12 meses, incluindo a manutenção e fornecimento de toner, com contratação por cópia reproduzida e pagamento mensal dos serviços prestados.</p> <p>Máquina nova ou semi-nova, em excelente estado de conservação.</p> <p>A empresa ao ser alocada para execução de manutenção da máquina, deverá atender ao pedido no máximo em 24 horas, caso não for possível o conserto neste período de tempo, a empresa deverá disponibilizar outra máquina com as mesmas características acima descritas.</p>	0,15	750,00
					TOTAL	R\$10.650,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - PNM					
PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - PNM					
PROCESSO Nº 1172016					
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS					
DETERMINADA PELA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A					
CNPJ Nº: 61.642.199/0001-27					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP (P13 E P45)					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social				
Funcional Prog:	08.244.0105.2013				
Projeto Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social				
Redução:	563	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	000				
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social				
Funcional Prog:	08.243.0105.2016				
Projeto Atividade:	Manutenção do Programa de Eradicação Infantil - PETI				
Redução:	721	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	000				
Unidade:	08.244.0105.2019				
Projeto Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP				
Redução:	351	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	000				
Funcional Prog:	08.244.0105.2020				
Projeto Atividade:	Manutenção de CRAS				
Redução:	1040	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	554				
Unidade:	08.244.0105.2021				
Projeto Atividade:	Manutenção de CREAS				
Redução:	1139	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	595				
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Funcional Prog:	08.243.0105.6004				
Projeto Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar				
Redução:	1296	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	000				
Unidade:	07.04 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos				
Funcional Prog:	08.241.0105.2022				
Projeto Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos				
Redução:	1340	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	800				
Secretaria:	09 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte				
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário				
Funcional Prog:	12.361.0106.2024				
Projeto Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação				
Redução:	1409	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	104				
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental				
Funcional Prog:	12.361.0106.2026				
Projeto Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Redução:	1669	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	103				
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil				
Funcional Prog:	12.365.0106.2028				
Projeto Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches				
Redução:	2031	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	103				
Unidade:	08.04 Coordenação Geral do Ensino Fundamental				
Funcional Prog:	12.365.0106.2028				
Projeto Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola				
Redução:	2296	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	103				
Unidade:	08.05 Secretaria Municipal de Saúde				
Funcional Prog:	12.365.0106.2028				
Projeto Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade				
Redução:	3530	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	303				
Unidade:	10.301.0113.2055				
Funcional Prog:	10.301.0113.2055				
Projeto Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde				
Redução:	3514	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	303				
Unidade:	10.301.0113.2049				
Funcional Prog:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde				
Projeto Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde				
Redução:	3157	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	303				
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas				
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas				
Funcional Prog:	06.162.0115.2062				
Projeto Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social				
Redução:	3794	Categoria Econômica:	3.390.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recurso:	000				
PREÇOS REGISTRADOS:					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	40	UND	Bolhão (vasilhame) de gás vazio, capacidade P13.	110,00	4.400,00
02	23	UND	Bolhão (vasilhame) de gás vazio, capacidade P45.	380,00	8.740,00
03	1.380	UND	Recarga de botijão de Gás - OLP 13 Kg	50,00	69.000,00
04	770	UND	Recarga de botijão de Gás - OLP 45 Kg	220,00	169.400,00
				TOTAL	R\$251.540,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS



#### RESOLUÇÃO Nº 005/2016

SÚMULA: APROVAR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO 1º QUADRIMESTRE de 2016, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Matinhos – PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º -APROVAR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO 1º QUADRIMESTRE de 2016, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Matinhos - PR,o qual segue anexo a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 25 DE MAIO DE 2016.

  
LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA  
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 25 DE MAIO DE 2016.

  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
PREFEITO MUNICIPAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS



#### RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SÚMULA: APROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA – IOAF,da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Matinhos – PR.

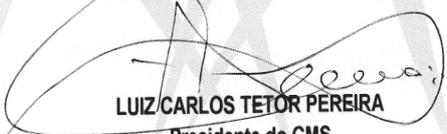
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º -APROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA – IOAF,da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Matinhos – PR.,o qual segue anexo a presente resolução.

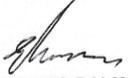
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 14 DE JUNHO DE 2016.

  
LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA  
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 14 DE JUNHO DE 2016.

  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.036/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 28 de junho de 2016 das 13:30 às 14:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/06/2016 a 28/06/16** conforme item 14 do edital nº003/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da

declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

**1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 28 de junho de 2016 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Assistente Social**

a) Consulta Ocupacional;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d) Hemograma Completo;

e) Parcial de Urina;

F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº003/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Adrielle Carvalho	13º	Secretaria Municipal De Assistência Social
	Darlene Venancio Diniz	14º	Secretaria Municipal De Educação

Matinhos, 13 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 060/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido "Ponto Facultativo" nas repartições da Câmara Municipal de Matinhos no dia 27 de maio de 2016, retornando expediente normal somente no dia 30 de maio do ano em curso, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, em 23 de maio de 2016.

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 001/2016.

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.36.0000	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.0000	01001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.  
Matinhos, 24 de maio de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

CLAUDIO AMARANTE

2º Secretário

### PORTARIA Nº 061/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora desta Casa de Leis KELLI CRISTINA CORREIA, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de junho a 05 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2016.

Matinhos, 01 de junho de 2016.

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.**

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES ; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declara aberta a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio

Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 8ª Sessão Ordinária realizada em 28 de março de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores Renato Pereira da Silva; Marcos Antonio Podbevsek; Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra: "Sr. Presidente, senhores vereadores, senhoras e senhores. Senhor presidente, senhora secretária, quero que minha fala conste na íntegra, por favor. Sr. Presidente queria mandar um ofício ao secretário de meio ambiente com copia ao prefeito municipal, não sei se é um ofício ou uma reclamação, estivemos neste domingo no cemitério, estava junto o nobre vereador Sandro Moacir, o qual participamos ali de um velório de duas pessoas queridas da nossa cidade, o senhor José Firmino e o senhor Joao, mais conhecido como João da Foice, funcionário público há muito tempo. E o constrangimento senhor presidente, mais uma vez ali, aquele calor dentro daquela capela, como se diz, um salaozinho ali, onde tinham duas famílias, o salão ali totalmente lotado, eu sei que por varias vezes alguns nobres aqui também já tentaram, até solicitaram que fosse instalado os ar condicionado naquele espaço que está terrível senhores vereadores. Terrível não, está vergonhoso, uma falta de respeito com as famílias que ali, no momento mais difícil de suas vidas, tendo um ente querido sendo velado e passar por um constrangimento daquele, um calorão, sem estrutura nenhuma naquele salão, poderia sim ter duas salas



## Atos do Poder Legislativo

para dividir as famílias ali, em qualquer cidade pequena que você vai em um velório, tem duas ou três salas climatizadas, e aquilo ali esta uma vergonha, sabemos que na semana passada, no diário oficial, nobres vereadores, tinha uma licitação de quase duzentos mil reais, pela segunda vez eu vejo no diário oficial, para instalação e manutenção de ar condicionado, e chegamos ali junto com o nobre vereador Sandro e as pessoas nos olhando, ficamos ate um pouco envergonhados, já digo senhor presidente, de ver aquela situação. Também senhor presidente, um ofício a secretaria de finanças que ela possa nos responder o que esta acontecendo com os servidores, eu acho que alguns dos nobres pares deve ter recebido alguma reclamação, passou por esta Casa um Projeto de Lei do Executivo incorporando boa parte do abono ao salário dos servidores que seria cumprido a partir do mês de março, e a reclamação desses servidores é que não foi cumprido, só foi cumprido uma parte senhor presidente, então pediria que a secretaria de finanças imediatamente nos passasse a informação do que está acontecendo, que é vergonhoso nobres vereadores, sempre a corda estoura do lado mais fraco, quando é para um secretário tem aumento de cem por cento, quanto é para os cargos comissionados, três, quatro mil reais, quando é para aquelas pessoas que trabalham de fato, quando é para incorporar no salário, duzentos reais do abono, ficam enrolando, só duzentos nobre vereador, cem ficaria com o abono e não foi incorporado, porque eles estão solicitando e reclamando, então que a secretaria de finanças nos passasse senhor presidente. E mais, senhoras e senhores, esta semana tivemos uma sessão extraordinária, a qual nobres vereadores, na minha fala eu fiquei indignado mais uma vez, porque em dois mil e treze veio para esta Casa um projeto de lei do executivo com autorização para fazer leilão de alguns veículos, em dois mil e treze, tínhamos alguns veículos dois mil e nove e dois mil e dez, já comprado por esta gestão, que ai está, estes carros veio na proposta

que seriam inservíveis, não dava para usar mais, espera ai, em dois mil e treze, carro dois mil e dez e dois mil e nove, foi autorizado para esta Casa para que fosse para leilão, para nossa surpresa chega esta semana mais um projeto de lei com a mesma redação e aumentando mais dez veículos na relação, os mesmos carros que não foram leiloados ou foram leiloados, eu não fiquei sabendo, e acho que ninguém ficou sabendo, volta três anos depois, porem, nobres vereadores, um Fiat uno, vou dar um exemplo aqui, um Fiat uno dois mil e nove, dois mil e dez, que esta na FIPE, dezoito mil reais, sendo vendido por dois mil reais. Uma Iveco, daqueles furgão, que está na FIPE cinqüenta e oito mil reais, sendo vendido por sete mil reais. Eu pergunto para os senhores, se tivessem vendido no leilão em dois mil e treze, seria esse valor? Ou tinha que ir para leilão os carros dois mil e dez em dois mil e treze? O qual não foi vendido, ou foi vendido? Porque alguns carros não volta, uns quatro ou cinco não voltou na lista, só que eu não fiquei sabendo e acho que os senhores também não, então alguns carros sumiram do município? Os outros se deterioraram? Quem que vai pagar essa conta? Se já veio para esta casa senhores vereadores, um projeto de lei do executivo o qual responsabiliza o responsável pela pasta, o secretario e os diretores que teriam que pagar essa conta, será que vamos ficar quietos e ouvir? Trinta e oito veículos, tem trator, tem caminhão, tem ônibus, tem vários carros dois mil e dez, dois mil e oito, estão deteriorados, o que eu vi, tem alguns que não, estão sendo vendidos, onde vai ser vendido? Por um valor que aqui está. E esses veículos são do município, esse dinheiro é do município de Matinhos, quem que vai se responsabilizar por isso? Senhor presidente, nobres vereadores, nós, cabe a nós fiscalizar, eu votei contra o projeto e infelizmente foi aprovado, mais uma vez, o mesmo projeto que veio em dois mil e treze volta em dois mil e dezesseis, o que está acontecendo? É uma brincadeira de mau gosto? É uma malandragem que estão fazendo? Porque os valores que veio foi um absurdo, carro que

vale trinta vendendo por dois, caminhão que vale quarenta vendendo por quatro, cinco mil reais, vergonhoso isso para nossa cidade, não adianta ter cem, duzentos veículos e estar apodrecendo nas garagens, ou esta na Mao de pessoas irresponsáveis, nos temos um projeto de Lei nobre vereador Renato, foi aprovado por esta Casa, que o responsável pela pasta sim, terá que pagar e responder, então cabe a nós, a esta Casa, fazer o nosso papel e cobrar, alguém tem que pagar essa conta, chega da população pagar a conta dos outros, o que estão ganhando muito bem, diga-se de passagem, senhor presidente, então quero fazer um apelo aos nobres vereadores, foi aprovado sim, mas vamos cobrar quem deixou chegar nessa situação, quem foi o irresponsável que pegou um veiculo dois mil e dez, que vale trinta, quarenta mil reais para ser vendido por dois, por três mil reais. Obrigado senhor Presidente". O Sr. Presidente profere. Em seguida, fez uso da palavra o vereador José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga; Gerson da Silva Junior e Jamerson Santana Gonçalves. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016, "Altera redação do artigo 113 da lei orgânica do município de Matinhos e revoga os seus parágrafos 3º, 4º e 5º", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª Discussão. O Sr. Presidente coloca a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Ari Antonio Alves Sobrinho: "na verdade eu acredito que vai ficar bem melhor agora até para a gente acompanhar, porque nosso diário oficial impresso chega até com quarenta, cinqüenta dias de atraso, e é uma recomendação do Ministério Público que seja implantado no meio eletrônico, então vai ser de grande valia para nós e para população de um modo geral que vai acompanhar". Ninguém mais querendo discutir, O Sr. Presidente coloca a Proposta de Emenda à Lei Orgânica 001/2016 em 1ª



## Atos do Poder Legislativo

votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura do Projeto de Lei nº 009/2016, "Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº1226/2009 na forma que especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª Discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 009/2016 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: "Sandro Moacir Braga; Jamerson Santana Gonçalves. Ninguém mais querendo discutir, O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 009/2016 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura do Projeto de Lei nº 001/2016, "Altera nome de bairro", de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual está entrando em 1ª Discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 001/2016 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: "Claudio Amarante; José Carlos do Espírito Santo. Em Seguida, o Sr. Presidente profere. O Vereador José Carlos do Espírito Santo continua a usar da palavra; fizeram ainda uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga; Renato Pereira da Silva; Marcos Antonio Podbevsek, o qual solicitou vistas ao projeto. O Sr. Presidente coloca o pedido de vistas feito pelo vereador Marcos Antonio Podbevsek em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ficando assim o presente projeto retirado de pauta para melhor análise. Em seguida, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura do Projeto de Lei nº 001/2016, "Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº1226/2009 na forma que especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 1ª Discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 001/2016 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: "José Carlos do Espírito Santo e Renato Pereira da Silva. Ninguém mais querendo discutir, O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 001/2016 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por

unanimidade. Não havendo mais nada a discutir, o Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 04 de abril de 2016.**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE**

**OLIVEIRA**

**Presidente**

**RENATO PEREIRA DA SILVA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**CLAUDIO AMARANTE**

**2º Secretário**

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES ; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao

Vereador Gerson da Silva Junior, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 9ª Sessão Ordinária realizada em 04 de abril de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores José Carlos do Espírito Santo; Claudio Amarante; Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra: "Sr. Presidente, nobres vereadores. Senhoras e senhores. Sr. Presidente, senhora secretária, quero que minha fala conste na íntegra na ata. Senhor presidente, hoje pela manhã, recebi uma ligação do pessoal de Caiobá, que na rua Cambará, esquina com Avenida Atlântica, estava alagado, eu gosto de tirar foto e trazer, porque contra fotos e fatos não há argumentos. Chegando ali, pessoal do restaurante do Tio, alguns moradores, estavam indignados com o que estava acontecendo ali, a empresa que esta fazendo a tão famosa revitalização trancou a saída da água, as bocas de lobo trancou, e qualquer chuva que da ali, alaga toda aquela rua, os proprietários de prédio não podem entrar nas suas casas porque não tem como passar carro, os clientes do restaurante do Tio também não. Chegando lá hoje, para minha surpresa, não sei se foi avisado, mas uns quinze minutos depois chegou um engenheiro da prefeitura que eu não conhecia, não sei se os senhores conhecem também com o nome de Marcio, diz que faz pouco tempo que esta no município, muito educado, se mostrou muito atencioso, porem também ficou assustado com o que aconteceu e prometeu aos moradores que amanha mesmo vai uma maquina abrir novamente o asfalto ou a calçada para fazer a ligação da água ate a rua Alvorada. Pergunto para os senhores, esta empresa que está fazendo ali, o qual fez a porcaria do cascatão, a mesma empresa que meu requerimento foi aprovado nesta



## Atos do Poder Legislativo

Casa para vir aqui e falar para nós vereadores, esta vergonha que fez o cascatão e esta fazendo ali em Caiobá, é muito sério, senhoras e senhores, é vergonhoso senhores vereadores, um empresário, um comerciante ter que implorar e pedir por favor para alguém ir mexer em uma obra milionária, digo para os senhores, com toda certeza passará dos dez milhões de reais, digo para vocês, votei contra sim aquela revitalização, tinha certeza que Caiobá não precisava fazer a vergonha que esta fazendo, plantar grama no calçadão, senhoras e senhores, fazer aqueles quiosques que estão La abandonados, aquela obra é uma vergonha, e mais, passando por La encontrei nosso amigo Lau com mais um funcionário da prefeitura, acho que era o Juarez, fiscal das obras, e conversando eles me questionaram senhor presidente, nobres vereadores, sobre aquela cerquinha que fizeram La em Caiobá, não sei se os senhores já viram lá, cercaram Caiobá, muito mal e porcamente, ridículo o que fizeram na praia, ninguém sabe responder o que esta acontecendo, os ambulantes estão sofrendo, inclusive o presidente da associação dos ambulantes me cobrou, me questionou e fui lá, um fala uma coisa, outro fala outra, aí cheguei no engenheiro, disse, senhor engenheiro, o senhor deve saber o que está acontecendo e o que me disse ele, nobre vereador, que ali foi uma recomendação do IAP do IBAMA, notificando o Paraná Cidade, obrigando a empresa a colocar essa cerquinha ridícula por causa da restinga, aí eu pergunto para os senhores, em dois mil e oito, senhores vereadores, quando o atual prefeito usou em material de campanha, a praia estava assim senhoras e senhores, a praia estava assim, muito bonita e bem cuidada, diga-se de passagem, e hoje Lau, a hora que eu fui lá, eu tirei uma foto, e a praia está assim, senhoras e senhores, então é culpa de quem? Quem é o irresponsável? Cadê a pequena Miami senhoras e senhores? Será que vira mato a pequena Miami? Vira lagoa abandonada? E aí tem que passar por este constrangimento porque ninguém sabe o que falar, um diz uma coisa e outro diz outra. Quero aproveitar senhor presidente, mandar

um ofício ao secretário de obras, que com toda certeza ele tem que estar sabendo dessa pouca vergonha, presta a atenção senhoras e senhores, colocar pedaço de pau para fazer cerquinha em Caiobá, dizer que vai marcar a restinga, mas não tem restinga, aqui é areia, é o campinho do pessoal, quer dizer que não pode usar? Quando a maré estiver um pouquinho alta, não vai poder o pessoal ir para a praia, porque alguém mandou colocar uns palanques ali, ninguém sabe, nem os ambulantes não sabem, nem a associação não sabe, nem os funcionários não sabem, e ninguém se manifesta. E também quero dizer ao nobre vereador José Carlos do Espírito Santo, Só quando a gente passa na pele, sente o que aconteceu com ele, por diversas vezes eu vim nesta Tribuna questionar e cobrar muitas irregularidades nesta cidade, e também passei, nobre vereador, grandes perseguições, eu fui ameaçado por telefone, varias ligações, se eu continuasse fiscalizando e fazendo o que estava fazendo, ia amanhecer com a boca cheia de formiga, nesta Casa veio pessoas pagas, usaram de menor, claro, para vir aqui me atirar pedra e ovo, quando foi interditado, denunciado varias obras desta cidade, tentando me calar nobre vereador, até pedi nesta Tribuna, se acontecesse alguma coisa comigo e alguém da minha família, já sabiam quem foi. Também a poucos dias, tentaram tirar o meu mandato de vereador, armaram uma situação, armaram uma situação me acusando, tentaram tirar esse vereador desta Casa de Leis, mas graças a Deus, quem fala a verdade não merece castigo vereador, as lutas vem, a perseguição vem, nos temos a certeza que estamos fazendo o nosso trabalho, o nosso trabalho é de fiscal, de trabalhar para o povo e mostrar as irregularidades, mas tudo isso tem um preço, qual que é o preço? É perseguição, é a calunia, quando Vossa Excelência diz naquele dia que foi ameaçado, foi sim, e lembra muito bem que ele falou: tem dois cachorrinho que fica ameaçando, e só da uma latidinha mas não faz nada, mas eu na minha fazenda, os meus burros xucros eu amanso com soiteira, ninguém se atravessa na minha frente. De fato confirmo vereador, eu estava junto nesse dia, foi constrangedor

ouvir da boca de um prefeito uma ameaça dessas, numa escola onde crianças freqüenta, numa reunião de entrega de uniforme, onde tinham professores, onde tinham crianças, esta ameaça foi feita e olhou sim para vossa excelência e falou dos dois cachorrinhos. Então digo nobre vereador, vamos continuar lutando, vamos continuar falando a verdade, custe o que custar, mas se acontecer alguma coisa, eu já falei, para vossa excelência e para este vereador que vos fala, nos já sabemos da onde veio, porque não é uma e não é duas, quantas perseguições tivemos aqui nesta Casa? Quantas brigas? Pessoas...". Fez ainda uso da palavra o Vereador Renato Pereira da Silva. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 009/2016, "Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº 1226/2009 na forma que especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª Discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 009/2016 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2016, "Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº 1226/2009 na forma que especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 2ª Discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 001/2016 em 2ª discussão. Fizem uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Renato Pereira da Silva e Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 001/2016 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 010/2016, "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal 1070/2006, que define o código de obras no município de matinhos e dá outras providencias na forma que especifica e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. Sr. Presidente solicita que



## Atos do Poder Legislativo

seja feita a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 011/2016, "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal 1052/2006, que estabelece parâmetros para a construção e reconstrução de passeios em vias públicas e diretrizes para a implantação de arborização urbana no município de matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. Não havendo mais nada a discutir, o Sr. Presidente informa

aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 11 de abril de 2016.  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente  
**RENATO PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário  
**CLAUDIO AMARANTE**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Matinhos

Estado do Paraná

## COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



EXPEDIENTE  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de  
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e  
impressão: Bazzper  
Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal